

Objectos de arte

«Na ultima sessão da Real Associação dos Architectos e Archeologos Portugueses, o illustre architecto Sr. Adães Bermudes chamou a attenção da assembléa para um assumpto, que tem sido até agora muito descurado: — a conservação dos objectos de arte de valor historico ou archeologico. Lembrou mesmo a elaboração de um projecto de lei destinado a dificultar ou até a impedir a exportação d'esses objectos, que no presente se faz com toda a facilidade.

A questão levantada pelo Sr. Bermudes encontrou echo na imprensa, tendo-se já occupado d'ella alguns jornaes. O assumpto merece com effeito ser estudado e discutido. É preciso chamar para elle a attenção do governo, como deseja o illustrado architecto, mas ainda é mais necessario levar o povo a compenetrar-se do verdadeiro valor dos objectos artisticos e archeologicos, de que se tem desfeito por preços infimos.

Não se póde calcular a somma de preciosidades artisticas que Portugal accumulou durante seculos nos conventos, igrejas, casas nobres e paços reaes. As grandes riquezas trazidas pelos descobrimentos e conquistas portuguezas na Africa, Asia e America permittiram que no nosso país se reunissem, a par das joias, louças, tapetes e outros objectos de valor, importados do Oriente, muitas preciosidades artisticas, devidas quer a nacionaes, pois tivemos artistas eminentes, quer a estrangeiros, que concorriam com os nossos compatriotas, chamados pelos principes e grandes do reino, ou, a pedido ou por encomenda d'estes, dos seus países nos enviavam os seus artefactos. Assim se espalharam por toda a nação ricas e formosas peças de ourivezaria, de ceramica, de tapeçaria, de mobiliario, de pintura, etc. O terremoto de Lisboa em 1755, a fuga da familia real para o Brasil e a invasão franceza começaram a devastação das nossas riquezas artisticas, que no nosso seculo continuou incessantemente, graças á ignorancia do nosso povo e ao desleixo imperdoavel dos governantes, primeiro, durante as luctas civis de D. Pedro e D. Miguel e por occasião da abolição dos conventos, e depois, nestes ultimos cincoenta annos, pelas incessantes visitas de viajantes estrangeiros, vindos de proposito a Portugal para adquirirem preciosidades artisticas, das quaes o nosso povo por absoluta ignorancia facilmente se desfaz.

Tem sido grande o saque soffrido pelo país. No emtanto, ainda hoje é consideravel a somma de objectos de arte que existe espalhada por todo o país. A exposição de arte retrospectiva, celebrada em Lis-

boa, demonstrou-o plenamente, e depois outras exposições, realizadas em varios pontos do país, o tem confirmado. Mas, se é ainda muito o que possuímos, apesar de já ser pequena parte das nossas riquezas no seculo passado, tende a desaparecer, porque é incessante a exportação dos objectos de arte antigos, sendo cada vez mais frequentes as visitas de viajantes estrangeiros, os quaes chegam a publicar nos jornaes da capital e das provincias annuncios em que declaram sem reboço o que os traz a Portugal.

Como evitar, porém, a exportação dos objectos de arte de valor historico ou archeologico, ou, pelo menos, como difficultá-la?

Não faltam alvitres; mas todos elles se nos afiguram improficuos. Os principaes que tem sido lembrados são a prohibição expressa da saída de Portugal d'esse genero de mercadoria e applicação de um forte direito, quasi prohibitivo, sobre a respectiva exportação. A prohibição pura e simples, condemnavel como medida violenta, é sem dúvida inferior por muitas razões ao pesado imposto sobre os objectos exportados; mas tanto uma como outra providencia são de difficil applicação.

Como determinar com precisão o que são objectos de arte de valor historico e archeologico? A prohibição absoluta da saída de objectos de arte, ou a imposição de um direito pesado sobre todos elles, seria contraproducente, indo prejudicar em grande parte o commercio e os nossos artistas, que porventura possam collocar os seus productos no estrangeiro. Estabelecer uma differença, o que seria justissimo, entre as preciosidades artisticas e archeologicas e os trabalhos modernos de arte? Mas onde começaria o moderno e acabaria o antigo? Ainda mais, como distinguir na alfandega, onde os funcionarios não tem nem podem ter conhecimentos especiaes de arte e archeologia, os objectos de arte de valor, dos que o não tem, ou ainda das imitações modernas, que são por vezes perfectissimas?

Não nos parece que seja facil a elaboração de um projecto de lei que, protegendo a conservação no país das preciosidades historicas e archeologicas, não offenda ao mesmo tempo os interesses do commercio e dos artistas pela difficultade que ha de determinar com precisão quaes são aquelles objectos.

Bom será, todavia, estudar o assumpto, procurando uma solução satisfatoria.

Melhor do que todas as leis seria, sem dúvida, a comprehensão por parte de todos, do povo inteiro, do valor historico e estimativo que tem os objectos de arte, de modo que os viajantes estrangeiros não pudessem adquirir sem difficultade e por preço infimo esses

objectos. Para se conseguir isso seria preciso que o nosso povo fosse instruído, e desgraçadamente não é o que succede. Faça-se, no entanto, séria e insistente propaganda a favor da conservação dos objectos de arte, que talvez alguma cousa se consiga».

(D-O Seculo, de 9 de Dezembro de 1897).

*

Concordo absolutamente quanto á necessidade de se evitar por qualquer meio o desperdicio das nossas antiguidades e preciosidades artisticas, e tanto que já uma vez fallei nisto em sessão da Commissão dos Monumentos Nacionaes. Esperar, porém, que o nosso povo comprehenda o valor d'ellas, para, por essa comprehensão, as não deixar ir para fóra, é utopia! O melhor será talvez um pesadissimo imposto sobre os objectos de saída, definindo-se, quanto se puder, o que são objectos archeologicos e artisticos.

Entretanto, é de grande utilidade que a imprensa periodica se occupe do assumpto, porque maior cuidado haverá de futuro.

J. L. DE V.

Archeologia do seculo passado

«*Adauffe*.— Nas ruínas do antigo Mosteiro de *Adauffe*, da Ordem de S. Bento que foy extinto, e reduzido a comenda sendo Arcebispo de Braga *D. Fernando da Guerra* huma legoa distante da Cidade de Braga, da parte do nascente, nas Cazas de residencia do Parrocho, se achão em hum lugar dellas onzes sepulturas; e hà constante tradição, que em huma dellas jazião os ossos de hũ Monje venaravel, a quem o Povo chamava Sancto, e que no dia em que se festeja o gloriozo Patriarca Sam Bento, e em alguns outros, sahia della huma suavissima fragrancia, a que se persuadia a devoção dos Povos vezinhos ser mais que natural. Movido de tão graves, e atendeveis circumstancias o grande, e piadozo zelo do *M. R. P. Fr. Jeronimo de S. Bento*, Don Abade do Mosteiro de *Renduffe*, procurou trasladar para este aquelles ossos. Revolverão-se as 11 sepulturas. Nas dez se não encontrarão vestigios; mas na undecima se acharão organizados os do dito Veneravel Padre, que com perfeita simetria mostravão ser de homem de grande estatura. Fez-se a sua transladação para o Mosteiro de *Renduffe* onde se lhe fizerão exequias solennissimas, Offi-